DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO

Aviso de Contratação 38/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2026	751000-DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO	THAYSSA CORREA DE OLIVEIRA	15/09/2026 10:31 (v 0.3)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63009.001164/2026-31

1. <Item editável>

DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 38/2026

(Processo Administrativo n° 63009.001164/2026-31)

Torna-se público que a Diretoria de Hidrografia e Navegação, por meio da Divisão de Obtenção, sediada RUA BARÃO DE JACEGUAI - S/N° - PONTA DA ARMAÇÃO - PONTA D'AREIA - NITERÓI - RJ - BRASIL - 24048-900, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75*,* inciso *II,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.comprasnet.gov.br
Critério de Julgamento: menor preço

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de utensílios domésticos e produtos de limpeza e higienização, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.2.1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.10. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.2.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.4 e 3.2.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.2.4 e 3.2.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2, O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. . O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 5 (cinco por cento).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; [A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo

com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e seus apêndices.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABIO SANTANA SOBRINHO

Autoridade competente

Assinatura Digital Institucional
Fabio S. Sobrinho
023.***.***-07
17/09/2026 09:34:03 -03
CPF

DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO

Termo de Referência 41/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2026	751000-DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO	JULIO CESAR DE ARAUJO	11/09/2026 13:38 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63009.001164/2026-31

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de utensílios domésticos e produtos de limpeza e higienização para atender as demandas do Hotel de Trânsito (HT) da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 A 7,0, Aplicação: Mãos, Rosto e Corpo, Características Adicionais: Testado Dermatologicamente, Composição: Água, Laureth Sulfato de Sódio, Ácido Cítrico, conforme as seguintes especificações: Sabonete líquido neutro ou balanceado para a pele das mãos e do corpo, na faixa de 5,5 a 7,0 (medido a 25°C), garantindo compatibilidade com a derme e evitando ressecamento ou dermatites pelo uso frequente. Deve ter líquido viscoso, homogêneo, livre de grumos, sedimentos ou separação de fases. Formulação com agentes de limpeza suaves e biodegradáveis, com alto poder de espumação e remoção de sujidades. Presença de componentes emolientes ou umectantes (ex: glicerina, aloe vera ou extratos glicólicos) para manutenção da hidratação natural da pele. Fragrância suave e discreta (ex: erva-doce, lavanda, neutro ou aloe vera). O produto deve obrigatoriamente possuir Notificação ou Registro vigente na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) como Produto de Higiene Pessoal (Grau 1 ou Grau 2, conforme o caso), devendo o licitante apresentar o comprovante/print do site da ANVISA no momento da habilitação técnica.	628581	Litro	10	18,16	181,60

						
2	Sabonete Aspecto Físico: Sólido, Peso: 20 G, Cor: Branca, conforme as seguintes especificações: Mini sabonete em barra para higiene corporal, sólido, na cor branca, com formato retangular, fragrância neutra, sem rachaduras e livre de impurezas. Fórmula suave com base vegetal ou animal, contendo agentes emolientes e hidratantes (glicerina ou óleos vegetais) que previnam o ressecamento da pele. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, com fragrância suave e pH balanceado (entre 5,5 e 8,5), respeitando a barreira protetora natural da pele. Embalagem branca individual, que preserve a integridade do produto e evite o derretimento antes do uso, com personalização conforme fotos abaixo. O produto deverá estar registrado ou notificado conforme as normas vigentes da ANVISA. Peso: de 15 a 20 gramas; Formato: retangular; Cor do sabonete: branco; e Cor da embalagem individual: branca lisa. **Foto personalização:**	484734	Unidade	100	2,80	280,00

						
3	Sabão Liquido Composição Básica: Água, Tensoativos Aniônicos, Neutralizante, Glicer , Tipo: Limpeza Em Geral, conforme as seguintes especificações: Sabão líquido para lavagem de roupas e tecidos em geral, de líquido homogêneo, viscoso, isento de sedimentos, grumos ou separação de fases. Formulação com tensoativos aniônicos e não-iônicos biodegradáveis de alta eficiência na remoção de gorduras, manchas e sujidades orgânicas/inorgânicas. Deve possuir propriedade de baixa espumação (especifico para máquinas de lavar automáticas de abertura superior ou frontal), evitando transbordamentos e otimizando o enxágue. Perfume suave e duradouro, fórmula com tecnologia que evite o desbotamento de tecidos coloridos, 100% solúvel em água fria ou quente, sem deixar resíduos esbranquiçados nas roupas após o enxágue. O produto deve obrigatoriamente possuir Notificação ou Registro vigente na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) como Saneante Domissanitário, devendo o licitante apresentar o comprovante de regularidade no momento da habilitação técnica.	633573	Litro	20	24,20	484,00

						
4	Amaciante de Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Água, Base Sal Amônio, conforme as seguintes especificações: Amaciante líquido para roupas e tecidos em geral, de líquido homogêneo, viscoso, de aspecto leitoso, isento de sedimentos, grumos ou separação de fases. Formulação baseada em tensoativos catiônicos biodegradáveis (ex: sais quaternários de amônio), que atuam diretamente no alinhamento das fibras têxteis, reduzindo a aspereza do tecido após a lavagem. Perfume suave e duradouro. O produto deve conter propriedades que reduzam a eletricidade estática dos tecidos, facilitando o deslize do ferro e otimizando o tempo de passadoria. Alta solubilidade e rápida dispersão em água, sem deixar resíduos, manchas ou depósitos gordurosos nas roupas ou no compartimento da máquina de lavar. O produto deve obrigatoriamente possuir Notificação ou Registro vigente na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) como Saneante Domissanitário, devendo o licitante apresentar o comprovante de regularidade no momento da habilitação técnica.	324652	Litro	20	20,44	408,80

						
5	Frasco Material: Plástico, Capacidade: 500 ML, conforme as seguintes especificações: Frasco cilíndrico com válvula dosadora tipo pump, confeccionado em plástico translúcido (transparente) de alta resistência e excelente acabamento, preferencialmente, politereftalato de etileno (PET) ou polietileno de alta densidade (PEAD). A válvula dosadora deverá ter rosca e pescador (tubo pescador flexível que alcance o fundo do frasco para total aproveitamento do produto); possuir sistema de travamento de segurança giratório (tipo "Open/Close" ou trava de pressão), para evitar acionamentos acidentais e vazamentos durante o transporte ou manuseio; e molas e componentes internos de alta durabilidade. Capacidade: 500ml, com tolerância de +/- 5%. Cor: Transparente, com válvula pump branca. 	419988	UN	20	11,68	233,60
	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 1,50 L, Modelo: Com Alça Sem Tampa , Cor: Transparente Incolor, Aplicação: Água/Suco, conforme as seguintes especificações: Jarra para servir suco, água e bebidas em geral, com capacidade					

6	volumétrica de 1,5 litros, confeccionada em vidro sódo-cálcico ou vidro borossilicato de alta qualidade, 100% atóxico, inodoro e com excelente transparência (vidro cristalino, livre de bolhas de ar, ranhuras ou ondulações na estrutura). O objeto deve conter alça ergonômica moldada no próprio corpo da jarra, robusta e com espaço adequado para os dedos, garantindo firmeza, equilíbrio e segurança durante o serviço de mesa; bico com design funcional e formato anatômico (tipo "corta-gota"), projetado para proporcionar um fluxo contínuo e direcionado do líquido, evitando respingos, gotejamentos na mesa ou desperdícios; e superfície inteiramente lisa e uniforme (interna e externamente), sem porosidades, frisos profundos ou detalhes em relevo. Material: vidro sódo-cálcico ou vidro borossilicato de alta qualidade 	240390	UN	6	41,11	246,66
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA						**1.834,66**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), anexo III deste Termo de Referência (TR).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no Portal Nacional de Compras Públicas, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista não haver Catmat disponível com a descrição exata do item pretendido.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trintacinco) dias úteis, contados da data de aceite da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Por se tratar de contratação com valor inferior ao limite admitido para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), será cabível a substituição do instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a sua substituição por outro instrumento hábil, que nessa contratação será a Nota de Empenho.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexo deste Termo de Referência (TR).

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 da DHN.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, anexo III deste TR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa contratada deverá observar os seguintes critérios e diretrizes de Sustentabilidade Ambiental na execução do objeto, no que couber, referente ao art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

4.1.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

4.1.2. Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, referente ao art. 2º do Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017.

4.1.3. Observar as seguintes diretrizes de sustentabilidade:

4.1.3.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.3.2. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

4.1.3.3. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Não será admitida a indicação de marcas ou modelos específicos, devendo os materiais ofertados atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste TR.

4.3. Vedação de marca ou produto

4.3.1. Não haverá vedação à participação de qualquer marca ou fabricante, desde que o produto ofertado atenda às especificações técnicas, padrões de qualidade e demais requisitos previstos neste TR.

4.4. Exigência de amostra

4.4.1. A empresa a ser contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da aceitação de sua proposta em sessão pública, amostras dos produtos referentes aos itens 2, 5 e 6 a serem contratados, sendo certo que os itens apresentados como amostras, caso aprovados, poderão ser contados como unidades dos materiais contratados.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não haverá exigência de carta de solidariedade para o objeto deste TR.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, pelas raz ões constantes do ETP.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, pela empresa contratada, por via e-mail ou outro meio eletrônico, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data término do prazo de execução, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Mediante solicitação a este contratante, por meio de documento e meio oficial, a empresa contratada vencedora do certame poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega, uma única vez, em até 10 (dez) dias corridos, desde que a justificativa da prorrogação seja aprovada por esta contratante, observando-se como critério de julgamento do pleito o atendimento do melhor interesse da Administração Pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data término do prazo de execução.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO – DHN – Rua Barão de Jaceguai, s/nº, Ponta da Armação, Niterói-RJ, CEP: 24048-900, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O entregador deverá dirigir-se à sala de identificação da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), onde informará ao Identificador de Serviço que deseja fazer uma entrega para a Seção de Material da DHN no ramal: 3051. **Não será permitida entrega em finais de semana e feriados** (regionais ou nacionais), bem como após às 16:00h.

5.5. Os esclarecimentos necessários sobre o objeto desta contratação poderão se obtidos, por mensagem, para o e-mail**:** rachel.lemos@marinha.mil.br ou telefone: (21) 2189-3060.

5.6. A contratada deverá assegurar facilidade de comunicação, através de telefone, e-mail e/ou outro meio de comunicação disponível.

5.7. Para a entrega do material, a Contratada deverá disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para a perfeita entrega e com a segurança necessária.

Garantia

5.8. O prazo de garantia contratual dos materiais é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato; e

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 15% (quinze por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de 15% (quinze por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº *77/2022*.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(IPCA)* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total).

Cessão de crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de orçamento apresentado pelo Contratado.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice aplicação do índice *(IPCA)* de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e o valor total estimado da contratação é de pequeno vulto e foi orçado em R$ 1.834,66 (Um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e não deverá ultrapassar o limite do valor estipulado para uma dispensa de licitação, em observância ao limite estabelecido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, em remessa única.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. O critério de julgamento da proposta será MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domic3.063,43 (Três mil e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)ílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples; e

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

9.24. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais opara o cumprimento das obrigações objeto da contratação.A declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.25. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente**, se for o caso**, em plena validade.

9.25.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.26. Comprovar que os produtos ofertados possuem as seguintes exigências, conforme discriminado a seguir:

9.26.1. Para o SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS E CORPO (item 1), o produto deve obrigatoriamente possuir Notificação ou Registro vigente na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) como Produto de Higiene Pessoal (Grau 1 ou Grau 2, conforme o caso), devendo o licitante apresentar o comprovante/print do site da ANVISA.

9.26.2. Para o MINI SABONETE EM BARRA PARA HIGIENE CORPORAL (item 2), o produto deve obrigatoriamente possuir Notificação ou Registro vigente na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) como Produto de Higiene Pessoal (Grau 1 ou Grau 2, conforme o caso), devendo o licitante apresentar o comprovante/print do site da ANVISA.

9.26.3. Para o SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS (item 3), o produto deve obrigatoriamente possuir Notificação ou Registro vigente na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) como Saneante Domissanitário.

9.26.4. Para o AMACIANTE PARA ROUPAS (item 4), o produto deve obrigatoriamente possuir Notificação ou Registro vigente na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) como Saneante Domissanitário.

Disposições gerais sobre habilitação

9.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.28. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas.

9.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº .5.764, de 1971;

9.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.32.6.1. ata de fundação;

9.32.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.32.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.32.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.32.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.32.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.32.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 1.834,66 (Um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme custo unitário/total aposto na tabela constante no subitem 1.1, deste TR.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguintes dotações:

Unidade Gestora Responsável: 751000;

Unidade Gestora Executora: 751212;

Fonte de Recursos: 1063000000;

Programa de Trabalho: 236855;

Elemento de Despesa: 339030;

Plano Interno: L.463.010.02.KX;

Valor: R$ 246,66; e

Unidade Gestora Responsável: 751000;

Unidade Gestora Executora: 751212;

Fonte de Recursos: 1063000000;

Programa de Trabalho: 236855;

Elemento de Despesa: 339030;

Plano Interno: B.4D.FC.3.02.KX;

Valor: R$ 1.588,00.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. ANEXOS:

I - Regras Aplicáveis ao Instrumento Substitutivo do Contrato;

II - Termo de Ciência e Concordância; e

III - Estudo Técnico Preliminar.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. tender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3.Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no foro da Cidade de Niterói, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, _____. *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº ____ /2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Niterói, RJ, _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. ANEXO III

15.1. O ETP encontra-se anexado no item "Anexos", deste TR.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTOR DOS SANTOS ARANTES JULIO
Data: 14/09/2026 09:20:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VICTOR DOS SANTOS ARANTES JULIO
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

PEDRO HENRIQUE SOUZA FRASSON

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
PEDRO HENRIQUE SOUZA FRASSON
Data: 11/09/2026 17:00:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIO SANTANA SOBRINHO

Autoridade competente

Assinatura Digital Institucional
Fabio S. Sobrinho
023.***.***-07
17/09/2026 09:33:44 -03 CPF

DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO

Estudo Técnico Preliminar 55/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63009.001164/2026-31

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto da contratação é a aquisição de utensílios domésticos e produtos de limpeza e higienização para atender as demandas do Hotel de Trânsito (HT) da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), conforme discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QUANT.
1	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 A 7,0, Aplicação: Mãos, Rosto e Corpo, Características Adicionais: Testado Dermatologicamente, Composição: Água, Laureth Sulfato de Sódio, Ácido Cítrico, conforme as seguintes especificações: Sabonete líquido neutro ou balanceado para a pele das mãos e do corpo, na faixa de 5,5 a 7,0 (medido a 25°C), garantindo compatibilidade com a derme e evitando ressecamento ou dermatites pelo uso frequente. Deve ter líquido viscoso, homogêneo, livre de grumos, sedimentos ou separação de fases. Formulação com agentes de limpeza suaves e biodegradáveis, com alto poder de espumação e remoção de sujidades. Presença de componentes emolientes ou umectantes (ex: glicerina, aloe vera ou extratos glicólicos) para manutenção da hidratação natural da pele. Fragrância suave e discreta (ex: erva-doce, lavanda, neutro ou aloe vera). O produto deve obrigatoriamente possuir Notificação ou Registro vigente na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) como Produto de Higiene Pessoal (Grau 1 ou Grau 2, conforme o caso), devendo o licitante apresentar o comprovante/print do site da ANVISA no momento da habilitação técnica.	628581	Litro	10

				
2	Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 20 G, Cor: Branca, conforme as seguintes especificações: Mini sabonete em barra para higiene corporal, sólido, na cor branca, com formato retangular, fragrância neutra, sem rachaduras e livre de impurezas. Fórmula suave com base vegetal ou animal, contendo agentes emolientes e hidratantes (glicerina ou óleos vegetais) que previnam o ressecamento da pele. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, com fragrância suave e pH balanceado (entre 5,5 e 8,5), respeitando a barreira protetora natural da pele. Embalagem branca individual, que preserve a integridade do produto e evite o derretimento antes do uso, **com personalização conforme foto abaixo.** O produto deverá estar registrado ou notificado conforme as normas vigentes da ANVISA. Peso: de 15 a 20 gramas; Formato: retangular; Cor do sabonete: branco; e Cor da embalagem individual: branca lisa. **Foto personalização:**	484734	Unidade	100

				
3	Sabão Liquido Composição Básica: Água, Tensoativos Aniônicos, Neutralizante, Glicer , Tipo: Limpeza Em Geral, conforme as seguintes especificações: Sabão líquido para lavagem de roupas e tecidos em geral, de líquido homogêneo, viscoso, isento de sedimentos, grumos ou separação de fases. Formulação com tensoativos aniônicos e não-iônicos biodegradáveis de alta eficiência na remoção de gorduras, manchas e sujidades orgânicas/inorgânicas. Deve possuir propriedade de baixa espumação (especifico para máquinas de lavar automáticas de abertura superior ou frontal), evitando transbordamentos e otimizando o enxágue. Perfume suave e duradouro, fórmula com tecnologia que evite o desbotamento de tecidos coloridos, 100% solúvel em água fria ou quente, sem deixar resíduos esbranquiçados nas roupas após o enxágue. O produto deve obrigatoriamente possuir Notificação ou Registro vigente na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) como Saneante Domissanitário, devendo o licitante apresentar o comprovante de regularidade no momento da habilitação técnica.	633573	Litro	20

					
4	Amaciante de Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Água, Base Sal Amônio, conforme as seguintes especificações: Descrição: Amaciante líquido para roupas e tecidos em geral, de líquido homogêneo, viscoso, de aspecto leitoso, isento de sedimentos, grumos ou separação de fases. Formulação baseada em tensoativos catiônicos biodegradáveis (ex: sais quaternários de amônio), que atuam diretamente no alinhamento das fibras têxteis, reduzindo a aspereza do tecido após a lavagem. Perfume suave e duradouro. O produto deve conter propriedades que reduzam a eletricidade estática dos tecidos, facilitando o deslize do ferro e otimizando o tempo de passadoria. Alta solubilidade e rápida dispersão em água, sem deixar resíduos, manchas ou depósitos gordurosos nas roupas ou no compartimento da máquina de lavar. O produto deve obrigatoriamente possuir Notificação ou Registro vigente na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) como Saneante Domissanitário, devendo o licitante apresentar o comprovante de regularidade no momento da habilitação técnica.	324652	Litro	20

				
5	Frasco Material: Plástico, Capacidade: 500 ML, conforme as seguintes especificações: Frasco cilíndrico com válvula dosadora tipo *pump, confeccionado em plástico translúcido (transparente) de alta resistência e excelente acabamento, preferencialmente, politereftalato de etileno (PET) ou polietileno de alta densidade (PEAD). A válvula dosadora deverá ter rosca e pescador (tubo pescador flexível que alcance o fundo do frasco para total aproveitamento do produto); possuir sistema de travamento de segurança giratório (tipo "Open/Close" ou trava de pressão), para evitar acionamentos acidentais e vazamentos durante o transporte ou manuseio; e molas e componentes internos de alta durabilidade.* Capacidade: 500ml, com tolerância de +/- 5%. Cor: Transparente, com válvula pump branca. 	419988	Unidade	20

6	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 1,50 L, Modelo: Com Alça Sem Tampa , Cor: Transparente Incolor, Aplicação: Água/Suco, conforme as seguintes especificações: Jarra para servir suco, água e bebidas em geral, com capacidade volumétrica de 1,5 litros, confeccionada em vidro sódo-cálcico ou vidro borossilicato de alta qualidade, 100% atóxico, inodoro e com excelente transparência (vidro cristalino, livre de bolhas de ar, ranhuras ou ondulações na estrutura). O objeto deve conter alça ergonômica moldada no próprio corpo da jarra, robusta e com espaço adequado para os dedos, garantindo firmeza, equilíbrio e segurança durante o serviço de mesa; bico com design funcional e formato anatômico (tipo "corta-gota"), projetado para proporcionar um fluxo contínuo e direcionado do líquido, evitando respingos, gotejamentos na mesa ou desperdícios; e superfície inteiramente lisa e uniforme (interna e externamente), sem porosidades, frisos profundos ou detalhes em relevo. Material: vidro sódio-cálcico ou vidro borossilicato de alta qualidade 	240390	Unidade	6

2.2. A justificativa de necessidade de aquisição de sabão líquido para mãos e corpo para o Hotel de Trânsito (HT) da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) é otimizar os custos operacionais, elevar a percepção de qualidade dos hóspedes e garantir rigorosas normas de higiene. O formato em refil fechado e o uso de dispensers em áreas comuns e banheiros reduzem o desperdício, o consumo de plástico e evita a contaminação cruzada, impedindo que o produto seja exposto ao ar, poeira ou manipulação direta de diferentes usuários, sendo mais seguros que sabonetes em barra de uso compartilhado. Além disso, produtos para corpo e mãos costumam ter pH balanceado e agentes hidratantes, sendo ideais para limpezas frequentes sem causar ressecamento na pele dos usuários.

2.3. A aquisição de sabonetes de 20g para atender o HT da DHN justifica-se pela otimização de custos, redução de desperdício e adequação ao tempo médio de estadia dos hóspedes. Esse formato compacto demonstra preocupação com a sustentabilidade, evita o acúmulo de resíduos sólidos e garante a higiene e individualidade aos hóspedes, sendo o peso de 20g ideal para cobrir as necessidades diárias sem sobras desnecessárias, alinhando o HT da DHN a práticas sustentáveis ao reduzir o descarte excessivo de produtos químicos e embalagens no meio ambiente.

2.4. A aquisição de sabão líquido para lavar roupas justifica-se pela otimização de custos, preservação do enxoval do HT da DHN e alta eficiência operacional. Por ser concentrado, oferece excelente rendimento, dissolve-se sem deixar resíduos nos tecidos e facilita a dosagem automatizada na máquina de lavar roupas. Também evita o atrito mecânico e não deixa resíduos de pó nas fibras, mantendo o toque macio e a cor original de roupas de cama, mesa e banho por mais tempo. O sabão líquido exige menor dosagem por quilo de roupa seca em comparação ao sabão em pó, diminuindo o custo por lavagem a longo prazo. Por dissolver instantaneamente, reduz o tempo de ciclo da máquina de lavar roupas e facilita o uso em sistemas de dosagem automatizada.

2.5. A aquisição de amaciante de roupas é essencial para garantir a conservação do enxoval do HT da DHN. O produto neutraliza odores, reduz o atrito e a aspereza, além de otimizar os processos de lavanderia, como facilitar a passagem das peças. O amaciante alinha e lubrifica as fibras dos tecidos, diminuindo a fricção durante a lavagem e a centrifugação mecânica industrial. Com as fibras protegidas, o enxoval tem sua vida útil estendida, resultando em menos reposições e economia a médio e longo prazo.

2.6. A aquisição de frascos com válvula pump para o HT da DHN justifica-se pela redução de custos operacionais, pela diminuição do impacto ambiental e pela maior praticidade e higiene. A substituição dos tradicionais frascos plásticos miniatura reduz a geração de resíduos e apoia os programas de responsabilidade ecológica. A válvula pump libera a quantidade exata para o uso, evitando excessos e o descarte de produtos que sobram nos frascos individuais. O sistema impede o contato direto com o restante do produto, protegendo o conteúdo contra contaminação externa. Os frascos maiores e recarregáveis são vistos como uma tendência de consumo consciente do HT da DHN.

2.7. A aquisição de jarras de vidro para suco, água e bebidas em geral eleva o padrão do serviço de bebidas do HT da DHN. A jarra de vidro garante a integridade do sabor, sem alterar o gosto ou o aroma da bebida. O vidro é um material neutro que não reage quimicamente com bebidas ácidas (como sucos cítricos), garantindo que o suco mantenha suas propriedades organolépticas, sabor original e frescor. O vidro é um material liso e não poroso, o que facilita a esterilização e a limpeza profunda, evitando a retenção de odores, manchas e proliferação de bactérias, transmitindo higiene e sustentabilidade aos hóspedes. A adoção de jarras de vidro reutilizáveis apoia as práticas de sustentabilidade, reduzindo a necessidade de uso de jarras plásticas.

2.8. As quantidades de sabão líquido e amaciante para roupas foram estimadas levando em consideração a frequência e o número de peças de roupas de cama, mesa e banho que necessitam ser lavadas, no HT da DHN, para o período de 6 (seis) meses.

2.9. As quantidades de sabão líquido para mãos e corpo e sabonete 20G foram estimadas em função do número de militares e dependentes que costumam se hospedar no HT da DHN, para o período de 6 (seis) meses.

2.10. As quantidades de frasco válvula pump e jarra de vidro foram estimadas, visando atender as necessidades de higiene e sustentabilidade, agilidade na cozinha e serviço refeição,, de acordo com o número de militares e seus dependentes que costumam se hospedar no HT da DHN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Diretoria de Hidrografia e Navegação	Primeiro-Tenente (T) RACHEL LEMOS PINTO LOURENCO DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos necessários e suficientes da contratação, referentes ao objeto citado no item 1 deste ETP, abrangem:

4.1.1. Os materiais devem ser fornecidos por empresa(s) que tenha(m) sua atividade econômica principal e/ou atividades econômicas secundárias em conformidade com o declarado em sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com vistas a garantir que a solução contratada atenda integralmente e perfeitamente aos requisitos técnico-operacionais de qualidade adequados à seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, especificamente à DHN, não implicando com isso discriminação nem distorção, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes;

4.1.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO – DHN – Rua Barão de Jaceguai, s/nº, Ponta da Armação, Niterói-RJ, CEP: 24048-900, no horário das 08:00h às 16:

00h, de segunda a sexta-feira. O entregador deverá dirigir-se à sala de identificação da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), onde informará ao Identificador de Serviço que deseja fazer uma entrega para a Seção de Material da DHN, no ramal: 3051. Não será permitida entrega em finais de semana e feriados (regionais ou nacionais), bem como após às 16:00h;

4.1.3. Para a entrega do material, a Contratada deverá disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para a perfeita entrega e com a segurança necessária;

4.1.4. A empresa a ser contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da aceitação de sua proposta em sessão pública, amostras dos produtos referentes aos itens 2, 5 e 6, sendo certo que os itens apresentados como amostras, caso aprovados, poderão ser contados como unidades dos materiais contratados;

4.1.5. O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, pela empresa contratada, por via e-mail ou outro meio eletrônico, em remessa única;

4.1.6. Mediante solicitação a este contratante, por meio de documento e meio oficial, a empresa contratada vencedora do certame poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega, uma única vez, em até 10 (dez) dias corridos, desde que a justificativa da prorrogação seja aprovada por esta contratante, observando-se como critério de julgamento do pleito o atendimento do melhor interesse da Administração Pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data término do prazo de execução;

4.1.7. Com vistas a atender aos requisitos mínimos de qualidade do objeto da contratação, os fornecedores/empresas devem oferecer garantia de 30 (trinta) dias, a fim de assegurar à Administração Pública a substituição do objeto da contratação defeituoso por um novo, sem custo adicional para a contratante, incluídas as despesas de logística reversa de um novo objeto da contratação, quando em decorrência de vícios e/outros defeitos originários de fábrica, sejam estes defeitos aparentes ou não à contratante, por ocasião do recebimento do objeto a ser contratado, pela Contratante;

4.1.8. O prazo de troca do objeto contratado, em caso de defeitos de fabricação, deverá ser de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data que tomou ciência do fato, por e-mail enviado pela contratante à empresa contratada;

4.1.9. O prazo de garantia contratual dos materiais é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

4.1.10. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem a característica de grande popularidade e por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado;

4.1.11. O fornecedor/empresa vencedora do certame deverá apresentar “Declaração” de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a contratação e fornecimento do objeto citado no item 1 deste ETP, bem como dos requisitos necessários e suficientes desta contratação; e

4.1.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, optando por utilizar como instrumentos outros mecanismos de controle e acompanhamento do contrato, reforçando o acompanhamento e a fiscalização do contrato e com previsão de sanções contratuais.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após análise, foi verificado que a melhor alternativa é contratar empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos bens demandados, conforme descrito no objeto deste ETP, sendo essa escolha mais vantajosa sob os pontos de vista técnico e econômico, sendo levado em consideração os aspectos técnicos dos materiais.

5.2. O levantamento de mercado buscou identificar fornecedores capacitados a atender às especificações exigidas, a obtenção do preço de referência realista e evitar contratações acima dos valores praticados no mercado.

5.3. O levantamento também avaliou as opções de mercado quanto as especificações de bens similares, garantindo que o termo de referência final seja preciso e atenda à demanda sem direcionamento de marcas.

5.4. A Instrução Normativa nº 58/2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES), no art. 9º, inciso VI, define a necessidade de realização de estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, na elaboração do ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Assim sendo, foi realizada pesquisa no Sistema Pesquisa de Preços (compras.gov) e em sites eletrônicos especializados, conforme disposto nos Relatórios Pesquisa de Preços Resumido e Detalhado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste em contratar empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de utensílios domésticos e produtos de limpeza e higienização para o HT da DHN, visando manter a operacionalidade, no cumprimento de regulamentos internos e no apoio ao bem-estar do pessoal militar e seus dependentes, de forma a assegurar condições dignas de habitabilidade, conforto, higiene e bem-estar aos militares e seus respectivos dependentes, seja em objeto de serviço ou em períodos de lazer, assegurando o padrão de excelência exigido pelas Forças Armadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram estimadas levando em consideração:

7.1.1. As quantidades de sabão líquido e amaciante para roupas foram estimadas levando em consideração a frequência e o número de peças de roupas de cama, mesa e banho que necessitam ser lavadas, no HT da DHN, para o período de 6 (seis) meses.

7.1.2. As quantidades de sabão líquido para mãos e corpo e sabonete 20G foram estimadas em função do número de militares e dependentes que costumam se hospedar no HT da DHN, para o período de 6 (seis) meses.

7.1.3. As quantidades de frasco válvula pump e jarra de vidro foram estimadas, visando atender as necessidades de higiene e sustentabilidade, agilidade na cozinha e serviço refeição,, de acordo com o número de militares e seus dependentes que costumam se hospedar no HT da DHN.

7.2. As estimativas das quantidades a serem contratadas são:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QUANT.
	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 A 7,0, Aplicação: Mãos, Rosto e Corpo, Características Adicionais: Testado Dermatologicamente, Composição: Água, Laureth Sulfato de Sódio, Ácido Cítrico, conforme as seguintes especificações: Sabonete líquido neutro ou balanceado para a pele das mãos e do corpo, na faixa de 5,5 a 7,0 (medido a 25°C), garantindo compatibilidade com a derme e evitando ressecamento ou dermatites pelo uso frequente. Deve ter líquido viscoso, homogêneo, livre de grumos, sedimentos ou separação de fases. Formulação com agentes de limpeza suaves e biodegradáveis, com alto poder de espumação e remoção de sujidades. Presença de componentes emolientes ou umectantes (ex: glicerina, aloe vera ou extratos glicólicos) para manutenção da hidratação natural da pele. Fragrância suave e discreta (ex: erva-doce, lavanda,			

1	neutro ou aloe vera). O produto deve obrigatoriamente possuir Notificação ou Registro vigente na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) como Produto de Higiene Pessoal (Grau 1 ou Grau 2, conforme o caso), devendo o licitante apresentar o comprovante/print do site da ANVISA no momento da habilitação técnica. 	628581	Litro	10
2	Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 20 G, Cor: Branca, conforme as seguintes especificações: Mini sabonete em barra para higiene corporal, sólido, na cor branca, com formato retangular, fragrância neutra, sem rachaduras e livre de impurezas. Fórmula suave com base vegetal ou animal, contendo agentes emolientes e hidratantes (glicerina ou óleos vegetais) que previnam o ressecamento da pele. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, com fragrância suave e pH balanceado (entre 5,5 e 8,5), respeitando a barreira protetora natural da pele. Embalagem branca individual, que preserve a integridade do produto e evite o derretimento antes do uso, **com personalização conforme foto abaixo.** O produto deverá estar registrado ou notificado conforme as normas vigentes da ANVISA. Peso: de 15 a 20 gramas; Formato: retangular; Cor do sabonete: branco; e Cor da embalagem individual: branca lisa. **Foto personalização abaixo:**	484734	Unidade	100

				
3	Sabão Liquido Composição Básica: Água, Tensoativos Aniônicos, Neutralizante, Glicer , Tipo: Limpeza Em Geral, conforme as seguintes especificações: Sabão líquido para lavagem de roupas e tecidos em geral, de líquido homogêneo, viscoso, isento de sedimentos, grumos ou separação de fases. Formulação com tensoativos aniônicos e não-iônicos biodegradáveis de alta eficiência na remoção de gorduras, manchas e sujidades orgânicas/inorgânicas. Deve possuir propriedade de baixa espumação (especifico para máquinas de lavar automáticas de abertura superior ou frontal), evitando transbordamentos e otimizando o enxágue. Perfume suave e duradouro, fórmula com tecnologia que evite o desbotamento de tecidos coloridos, 100% solúvel em água fria ou quente, sem deixar resíduos esbranquiçados nas roupas após o enxágue. O produto deve obrigatoriamente possuir Notificação ou Registro vigente na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) como Saneante Domissanitário, devendo o licitante apresentar o comprovante de regularidade no momento da habilitação técnica.	633573	Litro	20

					
4	Amaciante de Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Água, Base Sal Amônio, conforme as seguintes especificações: Descrição: Amaciante líquido para roupas e tecidos em geral, de líquido homogêneo, viscoso, de aspecto leitoso, isento de sedimentos, grumos ou separação de fases. Formulação baseada em tensoativos catiônicos biodegradáveis (ex: sais quaternários de amônio), que atuam diretamente no alinhamento das fibras têxteis, reduzindo a aspereza do tecido após a lavagem. Perfume suave e duradouro. O produto deve conter propriedades que reduzam a eletricidade estática dos tecidos, facilitando o deslize do ferro e otimizando o tempo de passadoria. Alta solubilidade e rápida dispersão em água, sem deixar resíduos, manchas ou depósitos gordurosos nas roupas ou no compartimento da máquina de lavar. O produto deve obrigatoriamente possuir Notificação ou Registro vigente na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) como Saneante Domissanitário, devendo o licitante apresentar o comprovante de regularidade no momento da habilitação técnica.	324652	Litro	20

				
5	Frasco Material: Plástico, Capacidade: 500 ML, conforme as seguintes especificações: Frasco cilíndrico com válvula dosadora tipo *pump, confeccionado em plástico translúcido (transparente) de alta resistência e excelente acabamento, preferencialmente, politereftalato de etileno (PET) ou polietileno de alta densidade (PEAD). A válvula dosadora deverá ter rosca e pescador (tubo pescador flexível que alcance o fundo do frasco para total aproveitamento do produto); possuir sistema de travamento de segurança giratório (tipo "Open/Close" ou trava de pressão), para evitar acionamentos acidentais e vazamentos durante o transporte ou manuseio; e molas e componentes internos de alta durabilidade.* Capacidade: 500ml, com tolerância de +/- 5%. Cor: Transparente, com válvula pump branca. 	419988	Unidade	20

6	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 1,50 L, Modelo: Com Alça Sem Tampa , Cor: Transparente Incolor, Aplicação: Água/Suco, conforme as seguintes especificações: Jarra para servir suco, água e bebidas em geral, com capacidade volumétrica de 1,5 litros, confeccionada em vidro sódo-cálcico ou vidro borossilicato de alta qualidade, 100% atóxico, inodoro e com excelente transparência (vidro cristalino, livre de bolhas de ar, ranhuras ou ondulações na estrutura). O objeto deve conter alça ergonômica moldada no próprio corpo da jarra, robusta e com espaço adequado para os dedos, garantindo firmeza, equilíbrio e segurança durante o serviço de mesa; bico com design funcional e formato anatômico (tipo "corta-gota"), projetado para proporcionar um fluxo contínuo e direcionado do líquido, evitando respingos, gotejamentos na mesa ou desperdícios; e superfície inteiramente lisa e uniforme (interna e externamente), sem porosidades, frisos profundos ou detalhes em relevo. Material: vidro sódio-cálcico ou vidro borossilicato de alta qualidade 	240390	Unidade	6

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.834,66

8.1. Conforme pesquisa de preços realizada, o valor total estimado da contratação, considerando o critério da mediana de preços é de R$ 1.834,66 (Um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme disposto nos Relatórios Pesquisa de Preços Detalhado e Resumido.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução na aquisição dos diversos materiais é tecnicamente viável e economicamente vantajosa. O processo de Dispensa Eletrônica de Licitação por itens separados é o formato prioritário para ampliar a competitividade e obter o menor preço unitário, permitindo que mais fornecedores participem.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação encontra-se inserida no Programa de Aplicação de Recursos 2026 da DHN.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Manter a operacionalidade do HT da DHN, no cumprimento de regulamentos internos e no apoio ao bem-estar do pessoal militar e seus dependentes;

12.2. Garantir as condições adequadas de habitabilidade, higiene e conforto para os militares e seus dependentes que frequentam o HT da DHN, assegurando o padrão de excelência exigido pelas Forças Armadas; e

12.3. Oportunizar a todas as empresas/fornecedores uma disputa isonômica e transparente, visando a uma maior economia para Administração Pública, ao melhor interesse público envolvido nesta contratação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A administração deverá nomear gestor e fiscal da contratação, capazes de gerir e fiscalizar os atos inerentes ao objeto da contratação, em conjunto com a contratada. O gestor e o fiscal devem preferencialmente ser qualificados em cursos do Sistema de Ensino Naval (SEN) ou das principais escolas de Governo e centros de capacitação da Administração Pública, como, por exemplo, os cursos de ensino à distância (EAD) da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), https://enap.gov.br/pt/ .

13.2. Adicionalmente foram adotadas as seguintes providências:

a) Elaborada a Pesquisa de Preços;

b) Elaborado o Mapa de Riscos; e

c) Elaborado o Termo de Referência (TR).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratada deverá comprovar que adota os critérios de sustentabilidade ambiental na execução do objeto contratado, quando aplicável, conforme estabelecido no art. 6 da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da *Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI)* do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais.

14.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14.3. Visando à precaução de impactos ambientais, a Contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam aos critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

14.4. O descarte de peças e materiais deve estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução para aquisição dos materiais se mostra viável, ficando evidente a necessidade e a viabilidade técnica da contratação para atender as necessidades do setor demandante da DHN.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VICTOR DOS SANTOS ARANTES JULIO
Data: 14/09/2026 09:20:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VICTOR DOS SANTOS ARANTES JULIO
Membro da Equipe de Planejamento da Contrratação

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE SOUZA FRASSON
Data: 11/09/2026 17:00:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO HENRIQUE SOUZA FRASSON
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

FABIO SANTANA SOBRINHO
Autoridade competente

Assinatura Digital Institucional
Fabio S. Sobrinho
023.***.***-07
17/09/2026 09:32:57 -03 CPF

DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO

Mapa de Gerenciamento de Riscos 49/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
49/2026	JULIO CESAR DE ARAUJO	11/09/2026 09:52

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Aquisição de utensílios domésticos e produtos de limpeza e higienização para atender demandas do Hotel de Trânsito da DHN.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Prejuízo à manutenção da operacionalidade do HT, no cumprimento de regulamentos internos e no apoio ao bem-estar dos hóspedes.	Dispensa Eletrônica sem empresa interessada ou não foram apresentadas propostas válidas.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Impossibilidade de receber hóspedes.					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar no mercado fornecedor a compatibilidade das exigências constantes no Termo de Referência.			**Responsáveis:** VICTOR DOS SANTOS ARANTES JULIO, PEDRO HENRIQUE SOUZA FRASSON		
P-02	Adequar a especificação do material, de acordo com as práticas usuais do mercado.			**Responsáveis:** VICTOR DOS SANTOS ARANTES JULIO, PEDRO HENRIQUE SOUZA FRASSON		
P-03	Adequar a pesquisa de preços, em conformidade com os preços praticados pelo mercado e de acordo com os normativos de regência.			**Responsáveis:** VICTOR DOS SANTOS ARANTES JULIO, PEDRO HENRIQUE SOUZA FRASSON		
	Ações de Contingência					
C-01	Republicar o Aviso de Dispensa Eletrônica, após serem realizadas as devidas alterações, relacionadas ao aperfeiçoamento das especificações e pesquisas de preços de mercado do objeto a ser adquirido.			**Responsável:** THAYSSA CORREA DE OLIVEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Impossibilidade de contratar por falta de recursos.	Contingenciamento de recursos orçamentários.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Limitação no número de hóspedes no HT.					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar a disponibilidade de recursos orçamentários para efetivar a contratação.			**Responsáveis:** VICTOR DOS SANTOS ARANTES JULIO, PEDRO HENRIQUE SOUZA FRASSON		
	Ações de Contingência					
C-01	Verificar a possibilidade de adequar o objeto a ser contratado, dentro do limite de recursos disponíveis.			**Responsáveis:** VICTOR DOS SANTOS ARANTES JULIO, PEDRO HENRIQUE SOUZA FRASSON		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
VICTOR DOS SANTOS ARANTES JULIO
Data: 14/09/2026 15:33:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VICTOR DOS SANTOS ARANTES JULIO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
PEDRO HENRIQUE SOUZA FRASSON
Data: 11/09/2026 17:00:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO HENRIQUE SOUZA FRASSON

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 11/09/2026 12:07

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
79/2026	751000	Concluída	JULIO CESAR DE ARAUJO

Título: Aquisição de Utensílios Domésticos e Produtos de Limpeza e Higienização.

Observações:

Total de itens cotados: 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 1.834,6600

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
628581 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Acidez: 5,5 A 7,0 , Aplicação: Mãos, Rosto E Corpo , Características Adicionais: Testado Dermatologicamente , Composição: Água, Laureth Sulfato De Sódio, Ácido Cítrico	Litro	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,2900	R$ 17,8925	R$ 18,1500	Coeficiente de Variação: 9,9617% Desvio Padrão: 1,7824 Maior Preço: R$ 19,9800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Litro	R$ 19,9800	09/06/2026	Sim
2	I	MPR-CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - Compras.gov.br	50	Litro	R$ 15,2900	19/09/2025	Sim
3	III	Casa das Essências Regente Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 17,3000	11/09/2026	Sim
4	III	Magazine Luiza S.A. - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 19,0000	11/09/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484734 - Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 20 G, Cor: Branca	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,8000	R$ 3,0167	R$ 2,8000	Coeficiente de Variação: 10,1568% Desvio Padrão: 0,3064 Maior Preço: R$ 3,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	260	Unidade	R$ 2,8000	18/11/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,8000	19/09/2025	Sim
3	III	Artesanou - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R$ 3,4500	11/09/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
633573 - Sabao Liquido Composição Básica: Água, Tensoativos Aniônicos, Neutralizante, Glicer , Tipo: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Sem Perfume	Litro	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 17,3800	R$ 24,3360	R$ 24,2000	Coeficiente de Variação: 21,4801% Desvio Padrão: 5,2274 Maior Preço: R$ 30,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	20	Litro	R$ 30,3000	23/07/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Litro	R$ 19,8000	18/05/2026	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-DF - Compras.gov.br	20	Litro	R$ 30,0000	05/04/2026	Sim
4	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	15	Litro	R$ 24,2000	25/03/2026	Sim
5	III	Companhia Brasileira de Distribuição (Supermercado Extra) - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R$ 17,3800	11/09/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
324652 - Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Tensoativo Catiônico, Coadjuvante , Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Água, Base Sal Amônio	Litro	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,9400	R$ 19,4550	R$ 20,4450	Coeficiente de Variação: 21,3801% Desvio Padrão: 4,1595 Maior Preço: R$ 23,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Litro	R$ 12,9400	09/07/2026	Sim
2	III	Super Mercado Zona Sul S.A. - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R$ 18,9900	11/09/2026	Sim
3	III	Realmar Distribuidora Ltda. (Extrabom Supermercados) - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R$ 21,9000	11/09/2026	Sim
4	III	Mateus Supermercado S.A. - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R$ 23,9900	11/09/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419988 - Frasco Material: Plástico , Cor: Branca , Capacidade: 500 M	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,7500	R$ 11,2775	R$ 11,6800	Coeficiente de Variação: 8,1410% Desvio Padrão: 0,9181 Maior Preço: R$ 12,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 12,0000	08/07/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,7500	14/04/2026	Sim
3	III	Distribuidora Sem Limites - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R$ 11,3700	11/09/2026	Sim
4	III	Lb brindes - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R$ 11,9900	11/09/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
240390 - Jarra Material: Vidro , Capacidade: 1,50 L, Modelo: Com Alça Sem Tampa , Cor: Transparent Incolor , Aplicação: Água /Suco	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 34,7000	R$ 52,0375	R$ 41,1100	Coeficiente de Variação: 43,8411% Desvio Padrão: 22,8138 Maior Preço: R$ 91,2300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 34,7000	16/06/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 39,3200	04/12/2025	Sim
3	III	DuChapéu Casa e Presentes - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 42,9000	11/09/2026	Sim
4	III	Magazine Luiza S.A. - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 91,2300	11/09/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto é a contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos e produtos de limpeza e higienização para atender as demandas do Hotel de Trânsito (HT) da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN).

2. FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado parâmetro da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. As empresas constante nos Relatórios Pesquisa de Preço Detalhado e Resumido foram escolhidas porque são do ramo pertinente aos materiais demandados. Não obstante, foi utilizada como metodologia para obtenção do preço estimado, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, incidindo sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65 de 7 de julho de 2021, por melhor retratar os preços praticados no mercado.

2.3. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do art. 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados para o objeto demandado consta nos Relatórios Pesquisa de Preços Detalhado e Resumido.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na MEDIANA dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de ser um dos métodos estatísticos previstos no art. 6º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021 e por melhor retratar os preços praticados no mercado.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 1.834,66 (Um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme disposto nos Relatórios Pesquisa de Preços Detalhado e Resumido.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65 de 2021, certifica-se que os preços estimados para a presente contratação são compatíveis com os praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A pesquisa de preços foi conduzida por:

Niterói, RJ, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VICTOR DOS SANTOS ARANTES JULIO
Data: 14/09/2026 09:20:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VICTOR DOS SANTOS ARANTES JULIO
Marinheiro (RM2)
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE SOUZA FRASSON
Data: 11/09/2026 17:00:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO HENRIQUE SOUZA FRASSON
Cabo (FR)
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





Mini Sabonete Personalizado 20 Gramas

R$ 3.45 ~~R$ 3.70~~ -7%

Disponível

SKU: **1794F04**

CATEGORIA: **SABONETES PERSONALIZADOS**

ESTE PRODUTO PERTENCE À PASTA "**SABONETES VEGANO E NATURAL**"

ESTE PRODUTO PERTENCE À PASTA "**BRINDES PERSONALIZADOS**"

ESTE PRODUTO PERTENCE À PASTA "**MINI SABONETES PERSONALIZADOS**"

Feito sob encomenda

Prazo de produção: produzido em 5 dias úteis + entrega

Quantidade

− 100 +

Comprar

Severina ...

489 PRODUTOS

1614 AVALIAÇÕES

FALE COM A LOJA

Ver loja completa

Compartilhar

Descrição do produto

Descrição **Medidas**

Quantidade a maior, a menor que precisar, ou dúvidas de frete, por favor entre em contato antes de efetivar seu pedido.
Severina cheirosa vai tirar todas suas dúvidas através do chat agradecemos, estamos sempre a disposição.
O item artesanal sempre tem uma pequena variação de peso, dependendo a glicerina e itens utilizados

Mini Barrinhas de sabonete artesanal produzidas com

Mais produtos da loja

Exibir mais



Sabonete Vegano Flôr de Calêndula
R$ 17,22



Sabonete Natural Proteção - PET 01
R$ 11,44



Brinde Empresarial - Personalizado
R$ 22,99



matéria prima hipoalergênica, extratos e oleos vegetais e essência de primeira qualidade, embaladas uma a uma em plastico filme para proteção e adesivado, personalizado com nome ou atividade comercial
Sabonete vegano ou Argila
20 gramas aproximado

Cores e aromas à sua escolha

A personalização do produto é oferecida ao cliente como uma cortesia, ao realizar a compra informe o vendedor sobre como gostaria de sua personalização e a possibilidade de aplicação da arte no produto visto que trata-se de um produto de tamanho pequeno logo não é possível a inclusão de textos longos.

Caso queira utilizar o seu logo na personalização o mesmo deverá ser enviado em alta resolução em *.png (fundo transparente), envie o seu arquivo e consulte a possibilidade de inclusão.

Denunciar Anúncio



Copaíba - 100% Natural - Linha Amazônia

R$ 17,22



Sabonete Líquido | Dia Dos Professores | Brinde ou Lembrancinha

R$ 12,60

Mais produtos da loja



SABONETES PERSONALIZADOS

Sabonete Vegano Flôr de Calêndula

Produzido em: 5 dias úteis

R$ 17,22

5,0 Avaliação da loja



SABONETES PERSONALIZADOS

Sabonete Natural Proteção - PET 01

Produzido em: 5 dias úteis

R$ 11,44

5,0 Avaliação da loja



SABONETES PERSONALIZADOS

Brinde Empresarial - Personalizado

Produzido em: 5 dias úteis

R$ 22,99

5,0 Avaliação da loja



SAÚDE E BELEZA

Copaíba - 100% Natural - Linha Amazônia

Produzido em: 5 dias úteis

R$ 17,22

5,0 Avaliação da loja



DATAS COMEMORATIVAS

Sabonete Líquido | Dia Dos Professores | Brinde ou...

Produzido em: 5 dias úteis

R$ 12,60

5,0 Avaliação da loja



DATAS COMEMORATIVAS

Sabonete Médio 60g | Dia Dos Professores | Brinde ou...

Produzido em: 5 dias úteis

R$ 12,60

5,0 Avaliação da loja



DATAS COMEMORATIVAS

Álcool Gel | Dia Dos Professores | Brinde ou...

Produzido em: 5 dias úteis

R$ 7,98

5,0 Avaliação da loja



SABONETES PERSONALIZADOS

Sabonete 22 Grs Personalizados c/ Ervas

Produzido em: 5 dias úteis

R$ 2,90 ~~R$ 3,36~~

5,0 Avaliação da loja



SABONETES PERSONALIZADOS

Sabonete Artesanal Médio 50 Gr Personalizado

Produzido em: 5 dias úteis

R$ 5,90 ~~R$ 6,82~~

⭐ 5,0 Avaliação da loja



SABONETES PERSONALIZADOS

Sabonete Vegano Lavanda com Sementes de Lavanda

Produzido em: 5 dias úteis

R$ 7,90 ~~R$ 9,13~~

⭐ 5,0 Avaliação da loja



SABONETES PERSONALIZADOS

Sabonete Vegano Luxo - Flor de Laranjeira

Produzido em: 5 dias úteis

R$ 8,90 ~~R$ 10,29~~

⭐ 5,0 Avaliação da loja



SABONETES PERSONALIZADOS

Vegano Lavanda, Amora e Açai 15 Unidades

Produzido em: 5 dias úteis

R$ 8,90 ~~R$ 9,13~~

⭐ 5,0 Avaliação da loja



SABONETES PERSONALIZADOS

Vegano Lavanda, Sementes e Pó Açai

Produzido em: 5 dias úteis

R$ 8,90 ~~R$ 9,13~~

⭐ 5,0 Avaliação da loja



SABONETES PERSONALIZADOS

Mini Sabonetes Personalizado

Produzido em: 5 dias úteis

R$ 1,99 ~~R$ 2,18~~

⭐ 5,0 Avaliação da loja



DATAS COMEMORATIVAS

Difusor de Aromas | Dia Dos Professores | Brinde ou...

Produzido em: 5 dias úteis

R$ 12,60

⭐ 5,0 Avaliação da loja



SABONETES PERSONALIZADOS

Brinde Empresarial - - Evento - Acetato

Produzido em: 5 dias úteis

R$ 28,77

⭐ 5,0 Avaliação da loja



DATAS COMEMORATIVAS

Kits Presente | Dia dos Professores

Produzido em: 7 dias úteis

R$ 57,64

⭐ 5,0 Avaliação da loja



SABONETES PERSONALIZADOS

Aromatizador Veicular Personalizado

Produzido em: 5 dias úteis

R$ 21,84

⭐ 5,0 Avaliação da loja



RELIGIOSOS

- Sabonete Orixás Grande 50 Grs

Produzido em: 5 dias úteis

R$ 5,76

⭐ 5,0 Avaliação da loja



FESTAS E EVENTOS

2 Kits Spa Casais - Masculino e Feminino

Produzido em: 5 dias úteis

R$ 183,54

⭐ 5,0 Avaliação da loja

A artesanou valoriza o trabalho de artesãos do Brasil inteiro.

Baixe o app artesanou

COMPRAR

Cupons

Lista de Desejos

Carrinho

VENDER

Vender na artesanou

Painel Loja

Taxas

SOBRE

Quem somos

Blog

Imprensa

Carreiras

AJUDA

Meu Perfil

Privacidade

Devolução e Reembolso

Brasil | Português (BR) | R$ (BRL)

© 2026 artesanou Termos de Uso Privacidade Devolução e Reembolso Anúncios Lojas Locais Regiões

Smart Tank A última impressora que você vai precisar. Saiba mais

magalu

Buscar no Magalu

Enviar para **Rua Barao De Jaceguai..., Niteroi**



0 (novo)

Jarra Hand Made em Vidro 1,5L – FULLFIT

Vendido por Casashoppingcs
e entregue por **Magalu**

R$ 86,67 no Pix 5% OFF

ou R$ 91,23 em 1x sem juros

Ver opções de pagamento

Enviar para **Rua Barao De Jaceguai... - 24048-900** Alterar

Receba até sexta-feira, 02 de outubro
Para pagamentos confirmados hoje **Grátis**

Quantidade: **1 unidade**

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Casashoppingcs
Lojista Magalu desde 2023

Fale com lojista + Seguir

Ruim Ótimo

+100
Produtos vendidos

Entrega
Atrasos pontuais

Atendimento
Demora para responder

Ver mais sobre a loja

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Denunciar Anúncio

Descrição e ficha técnica

Código ge55b3247e

A Jarra Hand Made em Vidro 1,5L é uma peça artesanal, elegante e funcional, ideal para quem busca um item sofisticado e prático para servir bebidas de forma charmosa. Fabricada com vidro e porcelana de alta qualidade, ela combina beleza e praticidade, sendo perfeita para servir água, sucos, chás gelados e outros refrescos, tanto em ocasiões especiais quanto no uso diário. Com capacidade de 1,5 litros, esta jarra é ideal para quem deseja um item

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

Fazer uma pergunta



lu explica



Os 7 acessórios de cozinha que vão deixar sua rotina mais charmosa e prática

Transforme sua cozinha! Descubra 7 acessórios que unem charme e funcionalidade pra deixar sua rotina mais prática, organizada e cheia de estilo. Confira a lista!



Como abrir vinho sem saca-rolhas?

Descubra truques práticos e seguros pra saborear sua bebida mesmo sem o saca-rolhas



Casa nova? 5 dicas para facilitar sua mudança

Tá de mudança pra casa nova? Confira 5 dicas práticas pra deixar ela mais fácil e sem estresse no blog da Lu. Se prepare pro novo lar!



Achadinhos Magalu: novidades pra sua casa

Descubra os achadinhos Magalu pra sua casa! Novidades e ofertas incríveis pra decorar e renovar seu lar. Confira as melhores dicas no Blog da Lu.

Links relacionados: Jarra Hand Made / Jarra Hand / Jarra Made / Jarra

Termos mais procurados

Black Friday – iPhone 17 – iPhone 16 – S26 – Hub de Conteúdo – Hub Celulares – Hub Geladeira – Hub Tvs – iphone 15 – iphone 14 – ps5 – Air Fryer – iphone 16 pro max – geladeira – poco x7 pro – xbox – iphone – creatina – whey protein – microondas – kindle – iphone 17 pro max – iphone 15 pro max – celular samsung – iphone 16e – xbox series s – xiaomi – ventilador – nintendo switch 2 – Celular – Ar Condicionado Portátil – tablet – Bicicleta – Body Splash – jbl – redmi note 14 – tenis nike – maquina de lavar roupa – liquidificador – ipad – guarda roupa – geladeira frost free – fogão 4 bocas – Armário de Cozinha – Alexa – TV 50 polegadas – TV 32 polegadas – Aniversário 9.9

Mais informações

Blog da Lu

Nossas lojas

WhatsApp da Lu

Tenha sua loja

Regulamento

Acessibilidade

Segurança e Privacidade

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Compre pelo chat

ou compre pelo telefone:
0800 773 3838

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471 ® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados.

+ de 100mil Clientes Encantados Envio para todo o Brasil Peças Prer

DUCHAPEU
casa e presentes

Início / Cozinha / Jarra Frances em Vidro 1,5L



1 / 2

36798

FULL FIT

Jarra Frances em Vidro 1,5L

Descrição

➡️ Design clássico com linhas curvas, que valoriza a apresentação das bebidas à mesa
➡️ Produzida em vidro transparente, com acabamento leve e elegante
➡️ Capacidade de 1,5 litro, ideal para servir água, sucos e outras bebidas no dia a dia

A Jarra Frances combina charme e funcionalidade em uma peça versátil, perfeita para compor desde refeições cotidianas até ocasiões especiais.

R$ 42,90

Cor: .

Tamanho: .

6

Adicionar ao carrinho

LIBERAR CUPOM PRIMEIRA COMPRA AGORA

Dimensões:
Altura: 27 cm
Largura: 10 cm
Comprimento: 14 cm

Material: VIDRO

Avaliações de Clientes

Seja o primeiro a escrever uma avaliação

Escrever uma avaliação

Recomendações



FULL FIT

Conjunto de Bowls em Vidro 2 Peças 880Ml

R$ 50,90



LYOR

Forma para 6 Cupcakes Antiaderente de Aço Carbono Granilite Preta

R$ 19,90

DUCH

Pote

1,3L

~~R$ 27~~

R$ 2

DUCHAPÉU
CASA E PRESENTES

Quem Somos

Nossas Lojas

Política de Privacidade

Conta

Ajuda e Suporte

Conheça nossas lojas

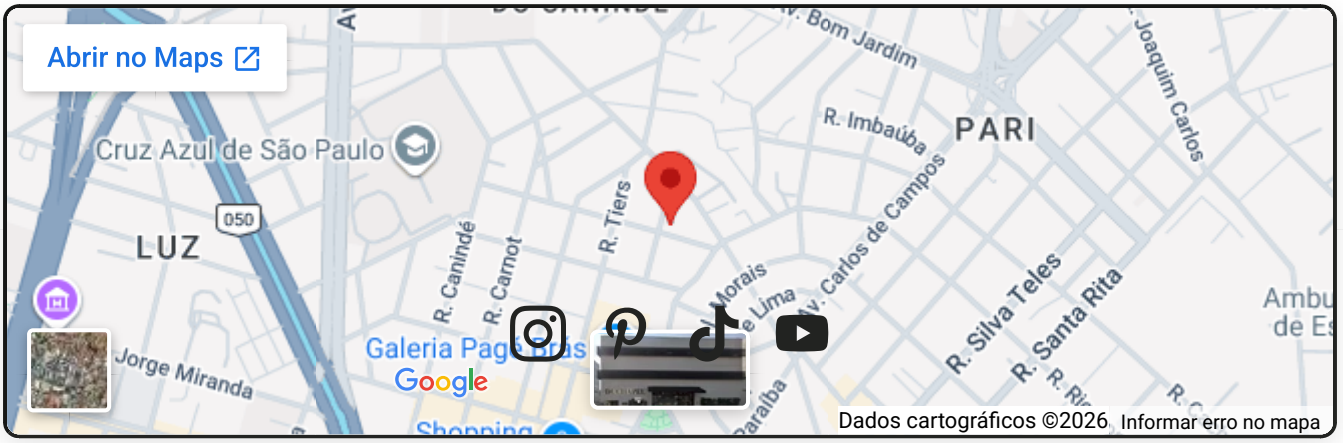

Rua Itaqui, 433 - Pari - São Paulo - SP

0.0 ★★★★★
Nenhuma classificação disponível
ReclameAQUI

© 2026 DuChapéu Casa e Presentes

CNPJ: 07.063.181/0001-44





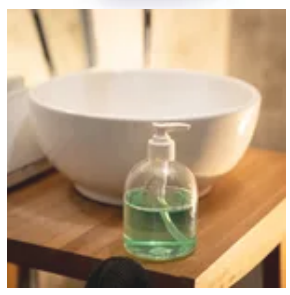

Frasco plástico 500ml

Ref.: 1938341498
Disponibilidade: Pronta Entrega

Cores Disponíveis

Branco

R$ 203,83à vista 15% no transferencia ou pix
R$ 239,80 em **10x** de **R$ 23,98** sem juros no Cartão De Credito

Quantidade: 20

CLIQUE PARA COMPRAR

Calcular frete Não sei meu CEP

24048-900 Calcular

A combinar - Você poderá combinar com o vendedor antes ou após a compra
Produtos em grandes quantidades entre em contato para maiores informações.

Retire em nossa loja. - Grátis até 2 dias úteis
1 a 2 dias uteis para separação do produto.

Retire em mãos - R$ 10,00
1 dia útil - Previsão 13/09/2026*
Retire na loja ou metro linha vermelha .

COMPARTILHE:

Mais formas de pagamento

transferencia ou pix (-15%)	Condições
Cartão De Credito	Condições
Boleto (-5%)	Condições

DETALHES DO PRODUTO

Descrição: *Frasco 500ml produzido em plástico, tampa rosqueável com válvula pump e trava de segurança, basta pressionar e girar a parte superior para travar o produto.*

Altura *: 15,5 cm*

Largura *: 8,5 cm*

Circunferência *: 27,1 cm*

Medidas aproximadas para gravação *(CxL): 7 cm x 7,5 cm*

Peso aproximado *(g): 40*

AVALIAÇÕES

Escrever um depoimento › Ver todos os depoimentos ›

Não há avaliações para este produto.

Seja o primeiro a avalia

LBBRINDE 2026. Todos os direitos reservados - Rua Andrade Maia, 263 - Vila Nhocune - São Paulo - SP - CEP: 03558-040
Lb brindes - CNPJ: 38.657.277/0001-64 / São Paulo - SP.

Tecnologia





FRASCO 500ML VALVULA PUM 4523 DOMPEL

SKU: 908185110

Seja o primeiro a avaliar este produto

R$ 10,45

ou 12x de R$ 0,99
R$ 9,93 com 5% de desconto para pagamentos à vista

1 ▲ ▼ COMPRAR

Em estoque

♡ Marcar como favorito

Frete 24048900 OK

Não sei meu CEP

PAC - Em média 7 dias para entrega	**R$ 18,40**
Sedex - Em média 3 dias para entrega	**R$ 28,85**
Fixed	**R$ 55,00**

FRASCO 500ML VALVULA PUM 4523 DOMPEL

DETALHES -

FRASCO 500ML VALVULA PUM 4523 DOMPEL

MAIS INFORMAÇÕES +

AVALIAÇÕES

Você está avaliando:

FRASCO 500ML VALVULA PUM 4523 DOMPEL

Sua Classificação *

Avaliação ★★★★★

Nome *

Resumo *

Avaliação *

ENVIAR AVALIAÇÃO

Newsletter

Cadastre-se para receber nossa Newsletter!

Digite seu e-mail

Enviar

Sobre a Loja

Quem Somos

Acesse sua conta

Meus Pedidos

Meus Dados

Sair

Central de Atendimento

Segunda à sexta das 8h às 18h

contato@distribuidorasemlimites.com.br

(14) 3212-8418
(14) 99725-7870
(14) 99725-9352

(14) 99725-9352

Tire suas dúvidas

Compre no Atacado
Política de troca e devolução
Clientes de fora do Estado de SP
Política de Privacidade

Formas de Pagamento

Formas de Envio

Siga-nos!

Distribuidora Sem Limites - ©2020 - Todos os direitos reservados.

ANIVERSÁRIO GRUPO MATEUS! Concorra a prêmios incríveis no nosso **GRANDE SORTEIO!**

Faça login para participar **Entrar** **Cadastrar-se**

Rua Barão de Jaceguai

Pesquise por produtos ou marcas **Todos**

Todos Supermercados

Loja atual Trocar loja

Ver encartes Ver descontos na loja física





DOWNY

Amaciante Roupas Concentrado Downy Alfazema 1L

1 l EAN: 7500435252201 SKU: 584725

R$ 23,99 / unid.

Rua Barão de Jaceguai

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido: Mateus Mais Express⚡

Siga-nos nas redes sociais

INSTITUCIONAL

O Mateus Mais

Trabalhe conosco

Como comprar

Dúvidas frequentes

ATENDIMENTO

Entrega ou Retirada

Trocas e devoluções

Segurança e Garantia

SUPORTE

Política de Privacidade

Termos de uso

Atendimento

BAIXE O APP

Confira nossas promoções com mais praticidade.

App Store

Google Play

© 2026 Grupo Mateus. Todos os direitos reservados | CNPJ 03.995.515/0013-09



Código: 1031830

Amaciante de Roupa Concentrado Clássico Mon Bijou Frasco 1l

Ver mais produtos desta marca

Adicionar produto a lista

R$ 18,99

Comprar

*Preços no Site e App podem ser diferentes das Lojas Físicas.

Descrição | Características

Amaciante de Roupa Concentrado Clássico Mon Bijou Frasco 1l

Comprar mais itens

Inscreva-se na nossa Newsletter! Primeiro N | E-mail

Ao clicar em Enviar você aceita a política de privacidade do Zona Sul

Enviar

Institucional

Trabalhe Conosco
Quem Somos
Blog
66 Anos
Declaração De Igualdade Salarial
Lojas
Seja um Fornecedor

Sobre o Serviço

Entrega
Troca e Devolução
Formas de Pagamento
Segurança e Privacidade
Politica de Privacidade e de Dados

Ajuda

Perguntas Frequentes
Fale Conosco
Fale com o DPO

Zona Sul Cariocas de Coração

OS AMA DO 1º LUGAR

Zona Sul Sustentável

local.é

Meios de pagamento

Siga Nossas Redes Sociais

Os preços e os produtos visualizados no site e aplicativo podem ser diferentes dos praticados em nossas lojas físicas. Os itens pesáveis possuem peso médio em suas descrições, pois podem sofrer variação. Produtos sujeitos à disponibilidade de estoque no momento da separação. Caso falte algum item, o

Mantido por

mesmo não será cobrado. O Zona Sul é uma empresa varejista e se reserva o direito de não vender por atacado. A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS SÃO PROIBIDOS PARA MENORES DE 18 ANOS. BEBA COM MODERAÇÃO.

Copyright© Zona Sul 1996 - 2024 Super Mercado Zona Sul S/A F1129 - CNPJ: 33.381.286/0023-67 - Endereço: Rua Comandante Vergueiro da Cruz, 380 - Olaria - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21021-020

0

Busque usando vírgula, ex.: leite, cerveja, azeite, arroz, iogurte

BUS

Ver todas categorias Ofertas... Clube E... Minha ... Meus F... Ofertas...

Home > Limpeza > Cuidados com a Roupa > Lava Roupas Liquido





Lava-roupas Líquido Tixan Ypê Express Combate Mau Odor Frasco 1l

Cód.: 1409783

R$ 16,49

Comprar

Faça sua **primeira compra online** com **cupom PRIMEIRA10**
Para compras acima de R$199,00
Copiar Cupom

Calcular o frete e prazo: 24048-900 OK

Entrega	Frete	A partir de
Express **Receba da loja Icaraí**	R$ 17,90	11/09
Express **Receba da loja Ingá**	R$ 17,90	11/09
Pra já! **Receba da loja Ingá**	R$ 17,90	11/09
Retira Extra **Sujeito a disponibilidade de horário**	Grátis	Seg a Sáb das 08h as 20h

Veja também



R$ 20,99

Lava-Roupas Líquido Roupas Brancas e Coloridas Action Mon Bijou Multiaçã...



R$ 26,99

Sabão Líquido Ola Bebê 1L



R$ 11,99

Lava-Roupas Líquido Lavanda Surf Sachê 900ml Refil

R$ 28,99

Lava-Roup Glicerina e Macia Fras

Advertência e Instrução de Uso

Outros

Característica Geral

Institucional

Quem somos

Trabalhe Conosco

Política de Privacidade

Termos Buscados

Fraldas

Heineken

Achocolatados

Cervejas

Categorias

Alimentos

Bebidas

Limpeza

Descartáveis

Bebê e Criança

Perfumaria

PetShop

Bazar

Têxtil

Caras do Brasil

Eletro

Mapa do site

Central de Atendimento

0800 779-6761

Meus Pedidos

Encontre uma Loja

Formas de Pagamento

Trocas e devoluções

Dúvidas Frequentes

Nossos canais

A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS SÃO PROIBIDOS PARA MENORES DE 18 ANOS. BEBIDA ALCOÓLICA PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA QUÍMICA E, EM EXCESSO, PROVOCA GRAVES MALES À SAÚDE. BEBA COM MODERAÇÃO. Preços, ofertas e condições exclusivas para internet e válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. No caso de faltar algum produto, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado. Cia.

Brasileira de Distribuição / CNPJ: 47508411/0001-56 / Av. Brigadeiro Luís Antônio, 3142, CEP: 01402-901 - São Paulo - SP



EPSON ANIVERSÁRIO Magalu IMPRESSORAS E PROJETORES COM OFERTAS INCRÍVEIS









0 (novo)

Sabonete Liquido para maos e corpo Hidrataçao Profunda 1 Litro – Amazonia Aromas

Vendido por Parque Dos Brinquedos
e entregue por **Magalu**

R$ 18,05 no Pix 5% OFF

ou R$ 19,00 em 1x sem juros

Ver opções de pagamento

Enviar para **Rua Barao De Jaceguai... - 24048-900** Alterar

Receba até quinta-feira, 24 de setembro
Para pagamentos confirmados hoje — **Grátis**

Retire na loja a partir de sexta-feira, 18 de setembro
Após o pagamento confirmado — **Grátis**

Quantidade: **1 unidade**

Adicionar à sacola

Comprar agora

Retire na loja!

Informações da loja

Parque Dos Brinquedos
Lojista Magalu desde 2021

Fale com lojista | + Seguir

Ver mais sobre a loja

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Denunciar Anuncio

Descrição e ficha técnica

Código dbah8f8hgg

Sabonete Liquido Hidrataçao Profunda- 1 Litro - LAVANDA / AMEIXA NEGRA / ERVA DOCE

(ENVIAMOS EM ATE 24 HRS UTEIS)

Sabonetes Líquidos com hidratante corporal para limpeza das mãos e banho, com perfumes marcantes para uma limpeza confortável e um banho relaxante e cheiroso.
Sua fórmula limpa delicadamente, mantendo a hidratação natural da sua pele.
Sua textura em gel forma uma espuma abundante e cremosa, com uma fragrância refrescante.
Modo de uso: Aplique sobre a pele e massageie. Enxágue a seguir. Pode ser usado no banho e na limpeza de mãos e rosto.

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

Fazer uma pergunta



lu explica



Qual a diferença entre whisky e bourbon? Entenda

Do milho americano à cevada escocesa: entenda as regras e os sabores de cada destilado pra escolher a garrafa perfeita pro seu paladar sem nenhuma complicação!



Quanto de álcool tem Ice? Entenda antes de beber

O sabor docinho de frutas engana, né? Descubra o teor alcoólico real dessa bebida e veja como ela se compara com a cerveja de um jeito super simples!



Como saber se o whisky é original? Veja os principais sinais

Medo de levar gato por lebre? Descubra os sinais visuais na garrafa, no lacre e no selo fiscal que revelam a verdade de um jeito super simples e prático!



Whisky: do que é feito e como é produzido? Entenda o processo

Sabe aquela cor dourada linda no copo? Vem descobrir os 3 ingredientes secretos que dão vida a essa bebida charmosa e entenda o processo de um jeito super simples!

Links relacionados: Sabonete Liquido para maos / Sabonete Liquido / Sabonete para maos / Sabonete / Sabonete maos

Termos mais procurados

Black Friday – iPhone 17 – iPhone 16 – S26 – Hub de Conteúdo – Hub Celulares – Hub Geladeira – Hub Tvs – iphone 15 – iphone 14 – ps5 – Air Fryer – iphone 16 pro max – geladeira – poco x7 pro – xbox – iphone – creatina – whey protein – microondas – kindle – iphone 17 pro max – iphone 15 pro max – celular samsung – iphone 16e – xbox series s – xiaomi – ventilador – nintendo switch 2 – Celular – Ar Condicionado Portátil – tablet – Bicicleta – Body Splash – jbl – redmi note 14 – tenis nike – maquina de lavar roupa – liquidificador – ipad – guarda roupa – geladeira frost free – fogão 4 bocas – Armário de Cozinha – Alexa – TV 50 polegadas – TV 32 polegadas – Aniversário 9.9

Mais informações

Blog da Lu

WhatsApp da Lu

Regulamento

Segurança e Privacidade

Nossas lojas

Tenha sua loja

Acessibilidade

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Compre pelo chat

ou compre pelo telefone:
0800 773 3838

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471 ® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados.

Home > mercado > Cuidado com o Corpo > Sabonete
> Sabonete Liquido para maos e corpo Hidrataçao Profunda 1 Litro - Amazonia Aromas

(21) 2232-8805 / (21) 97251-2888

Entrar

Pesquisar

Meus dados Meus pedi 0

Barbearia Decoração Sabonetes e Hidratantes Essências Bases Prontas Embalagens Válvulas e Tampas Matérias Primas

Linha Laboratório Moldes de Silicone Acessórios Descartáveis Artigos para Festas Formas Velas Perfumadas Pomadas Capilares

Kit Depósito





Sabonete Liquido Body Milk 1 litro

Cód.: 00001258675 Marca: Perola da Beleza

(0)

R$17,30

1x de **R$17,30** sem juros
R$17,30 no depósito / transferência
R$17,30 no boleto
R$17,30 com PIX

Detalhes do parcelamento

10 + −

Adicionar ao carrinho

Calcular frete e prazo

24048-900 OK

Cálculo para 10 unidades

Entrega em Rua Barão de Jaceguai, Niterói, RJ

Retirada na Filial Cascadura (R. Carolina Machado 88a - Rio de Janeiro) mediante apresentação identidade original e cartão utilizado do comprador. Não enviamos por aplicativos. somente retirado pelo próprio. **Grátis**
em Quarta-feira (16/09)
Necessário apresentação identidade original e cartão utilizado do comprador. Não enviamos por aplicativos. somente retirado pelo próprio.

DESCRIÇÃO

Sabonete Liquido Body Milk 1 litro

Curtir Avaliar

AVALIAÇÕES (0)

Você conhece este produto?
O que pode nos contar sobre ele?

deixe sua avaliação

Compartilhe

Plataforma wbuy Desenvolvido por Depósito das Essências

x
Fale no Whatsapp

SUA CONTA

MINHA CONTA
MINHAS COMPRAS

PRECISA DE AJUDA?

CONTATO DAS LOJAS FÍSICAS
POLÍTICA DE PRIVACIDADE

ATENDIMENTO

TELEFONE: (21)2232-8805

WHATSAPP: (21)2232-8805

FORMAS DE PAGAMENTO

pagar.me UMA EMPRESA STONE CO.

VISA Mastercard American Express Elo Hipercard Diners DISCOVER Aura Boleto pix Depósito ou Transferência

SEGURANÇA

4.8
1620 avaliações

Em avaliação SETEMBRO 2026 NIQ Ebit Clique e verifique

Google Safe browsing

JUNTE-SE A NÓS

OBTENHA DESCONTOS EXCLUSIVOS
JUNTE-SE A NÓS

Digite seu e-mail aqui INSCREVER-ME

Casa das Essências Regente Ltda. Rua Regente Feijó 34, Centro - Rio de Janeiro - RJ CNPJ:28.814.788/0001-99 CEP:20060-060 .Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet. Ofertas válidas até o término de nossos estoques para internet. Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras. Nos reservamos o direito de preços no Site serem diferentes dos das nossas Lojas Físicas.

x
Fale no Whatsapp



SABONETE INTIMO AROMAS DO BRASIL - MENTA - 200ML

Cód: **1473300653325**

R$6,00

1x de **R$6,00** sem juros

R$6,00 no depósito / transferência

R$6,00 no boleto

R$6,00 com PIX

+ Sabonetes e Hidratantes



Loção Hidratante Baby Blue 1 litro

Cód: **00001258616**

R$26,70

1x de **R$26,70** sem juros

R$26,70 no depósito / transferência

R$26,70 no boleto

R$26,70 com PIX

+ Sabonetes e Hidratantes

Sabonete Liquido Baby Pink 1 Litro

Cód: **00001258661**

R$18,40

1x de **R$18,40** sem juros

R$18,40 no depósito / transferência

R$18,40 no boleto

R$18,40 com PIX

+ Sabonetes e Hidratantes



Gel Hidratante S/ Perfume S/ Álcool 1 -500 G

Cód: **00001377854**

R$11,20

1x de **R$11,20** sem juros

R$11,20 no depósito / transferência

R$11,20 no boleto

R$11,20 com PIX

+ Sabonetes e Hidratantes